



LEI Nº. 1.045/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

“Revoga o inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 957, de 09 de agosto de 2022”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado o inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 957, de 09 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre a instituição do ‘Cartão Alimentação’ para os Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, aos 19 de setembro de 2023.



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)